



## **PROJETO LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

**013001.236950022.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
TURISMO E ARTESANATO**

**013001.2369500422.093 – PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE  
EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS DIVERSOS**

**013001.2369500423.084 – MAPEAMENTO DE TRILHAS E  
SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E TURÍSTICA**

**013001.2369500423.084 – CONSTRUÇÃO DE MIRANTES,  
BELVEDERES E TERRAÇOS**

**013002.1339200422.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS**

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A  
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A proposição visa aprimorar a gestão financeira e viabilizar investimentos essenciais para o desenvolvimento local, propondo-se a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A relevância dessas alocações se justifica pela promoção do turismo local, o estímulo às atividades culturais e a melhoria da infraestrutura turística. Destacamos que tais iniciativas são fundamentais para fortalecer a identidade do município e atrair investimentos.

Adicionalmente, esclarecemos que os recursos para essa suplementação serão provenientes de Emenda Parlamentar e estão respaldados pelo Parecer Consulta do Tribunal de Contas nº 28/2004, assegurando a legalidade e transparência da operação.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 18 de outubro de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**